



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTRARIA CRCPR Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de poderes ao Vice-Presidente de Administração e Finanças do CRCPR.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a distribuição de competência para uma melhor ordem de direção nos órgãos e entes administrativos é medida legal e recomendável;

CONSIDERANDO, da mesma forma, que a delegação de poderes resulta na agilização dos serviços administrativos internos, os quais poderão sofrer prejuízos por lapso de tempo ou impossibilidades momentâneas do titular da competência, para realizar atos que reclamam providências imediatas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o Regimento Interno do CRCPR – art. 18, incisos XVII e XX, o conselheiro **JEFFERSON PAULO MARTINS**, Vice-Presidente de Administração e Finanças do CRCPR, a adotar os seguintes procedimentos:

a) assinar, juntamente com o Presidente ou o Diretor Superintendente, cheques e ainda movimentar contas bancárias de interesse do CRCPR;

b) analisar, ratificar, retificar e assinar todos os documentos relativos à parte funcional, no tocante à área trabalhista;

c) convocar as sessões ordinárias e extraordinárias, organizando as respectivas pautas;

d) autorizar a realização de despesas administrativas rotineiras e aprovar, previamente, as prestações de contas de quem vinculado ao órgão;

e) representar, legalmente, o CRCPR e corresponder-se com as autoridades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 06/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1181148** e o código CRC **2C30F008**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2026-66

SEI nº 1181148